DIÁRIO DA REPÚBLICA

Aviso n.º 29/2026/2, de 2 de janeiro

Publicação: Diário da República n.º 1/2026, Série II de 2026-01-02

Emissor: Município de Coimbra

Parte: H - Autarquias locais

Data de Publicação: 2026-01-02

SUMÁRIO

Abertura do procedimento de classificação de monumento de interesse municipal (MIM) do painel de azulejos, da autoria de Vasco Berardo, localizado no muro frontal do Edifício Cruzeiro, Largo da Cruz de Celas, da Freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, distrito de Coimbra.

TEXTO

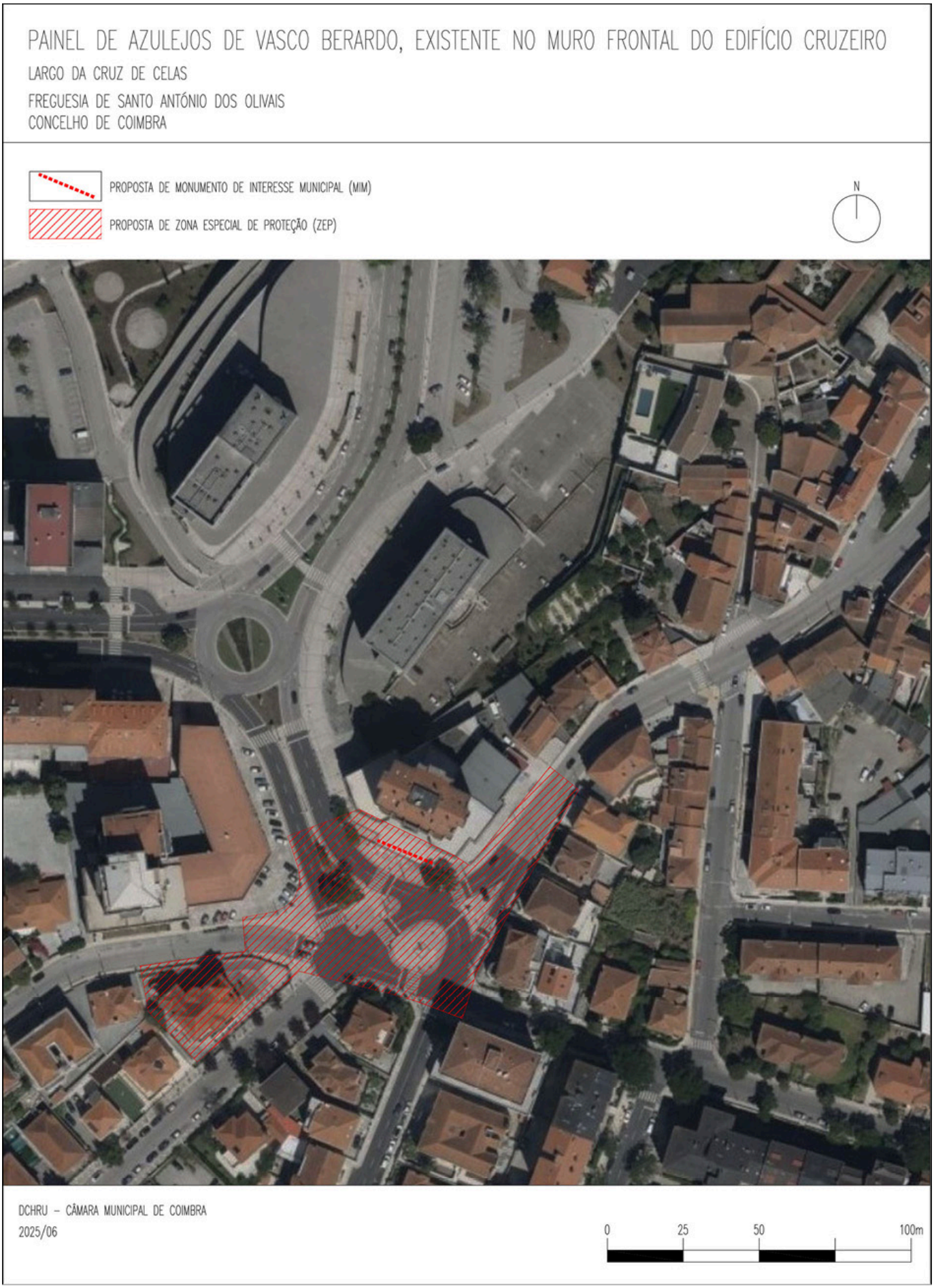
Aviso n.º 29/2026/2

Abertura do procedimento de classificação de monumento de interesse municipal (MIM) do "Painel de azulejos" da autoria de Vasco Berardo localizado no muro frontal do Edifício Cruzeiro - Largo da Cruz de Celas, da Freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, distrito de Coimbra.

Ana Maria Pereira Abrunhosa, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do referido diploma legal, torna público, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal, na sua reunião de 22/04/2025, deliberou por unanimidade e em minuta, abrir o procedimento de classificação do "Painel de azulejos" existente no muro frontal do Edifício Cruzeiro, sito no Largo da Cruz de Celas, da Freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, distrito de Coimbra, de autoria de Vasco Berardo, como monumento de interesse municipal (MIM), atendendo ao seu valor cultural para o Município, nos termos dos n.^{os} 2 e 6 do artigo 15.º, n.º 2 do artigo 25.º, n.º 1 do artigo 26.º e 94.º, todos da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, conjugado com o artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 3 de outubro.

Mais refere que a Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade e em minuta, na sua reunião de 28/07/2025, aprovar a Zona Especial de Proteção (ZEP), ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro.

Expandir



Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 2 do artigo 57.º do mesmo diploma, procede-se à audiência prévia dos interessados, que revestirá a forma de consulta pública.

A consulta pública terá a duração de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República, de acordo com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual. Durante este período, todos os interessados poderão apresentar, por escrito, as suas sugestões, informações ou reclamações, através de requerimento no prazo acima referido, no Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Coimbra, sito na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes - Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, ou na Loja do Cidadão, por endereço de correio eletrónico para geral@cm-coimbra.pt ou ainda por correio postal.

O respetivo processo administrativo pode ser consultado no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes - Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, durante o horário de expediente das 08h30 às 16h30 e ainda no sítio da Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt).

19 de dezembro de 2025. - A Presidente da Câmara Municipal, Ana Maria Pereira Abrunhosa.

319915896